



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



Requerimento nº 09/2020

Exmo. Sr.

Prefeito Juliano Cláudio da Silva

DD Prefeito Municipal de Pouso Alto-MG

O Vereador que este subscreve, com os fundamentos contidos nos artigos 174 do Regimento Interno, vem solicitar que, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte requerimento.

- No quadro de servidores do município, quais cargos fazem jus à percepção do adicional de insalubridade e em quais graus?
- No último ano, quais cargos deixaram de perceber o adicional de insalubridade? Nestes casos, houve demonstração da eliminação ou neutralização da insalubridade?
- Quando foi realizada a última perícia para análise, caracterização e classificação das atividades laborais insalubres? Solicito cópia do respectivo laudo.

Justificativa

No exercício de suas atribuições, como membro do Poder Legislativo Municipal, e considerando manifestações recentes de servidores municipais sobre a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade, encaminho este requerimento.

Certo da compreensão e tomada de providência.

Pouso Alto, 27 de abril de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

ERIK BRUNO

RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK
BRUNO RIBEIRO:82471193668

Dados: 2020.04.27 13:44:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Ofício nº. 080/2020

29 de abril de 2020

Assunto: Encaminha Requerimentos

Senhor Prefeito,

Encaminhamos os Requerimentos abaixo identificados com seus respectivos autores:

- **Requerimento nº 09/2020**, de iniciativa do Vereador Érik Bruno Ribeiro;
- **Requerimento nº 10/2020**, de iniciativa do Vereador Raulysson Magella Mancilha Júnior;
- **Requerimento nº 11/2020**, de iniciativa do Vereador José Raimundo Maciel.

Vale salientar que o primeiro foi distribuído aos Vereadores na última Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril e que os dois últimos foram protocolados nos dias 28 e 29, respectivamente, e ainda não apresentados em Plenário.

Aproveitamos para informar que, em razão da suspensão, pelas Portarias nº 09 e 10/2020, das atividades presenciais como forma de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – a COVID-19, esse documento segue assinado digitalmente.

Atenciosamente,

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro
37468-000 Pouso Alto – MG

ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.04.29 14:35:02 -03'00'

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 16:09
Para: 'Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: ENC: Requerimentos
Anexos: 080 - Encaminha Requerimentos 09 10 e 11-2020 à Prefeitura Municipal com assinatura digital.pdf; Requerimento 09-2020 Insalubridade.pdf; Requerimento 10-2020 laudo.pdf; Requerimento 11-2020 aeroporto.pdf

Boa tarde!

Solicita desconsiderar o e-mail anterior.

Peço perdão por não ter anexado os arquivos corretamente antes.

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Câmara [mailto:camara@pousoalto.mg.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 16:00
Para: 'Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: Requerimentos

Boa tarde,

Encaminhamos o Ofício nº 080/2020, juntamente com os Requerimentos nºs 09, 10 e 11/2020, todos assinados. Solicito que nos responda informando o número de protocolo.

Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 12:57
Para: 'Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: RES: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 0092/2020 E ANEXOS

Boa tarde!

Vimos informar que o Ofício foi protocolado sob o número 0185/2020.

Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto [mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 18:12
Para: 'Câmara'
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 0092/2020 E ANEXOS

Boa Tarde,

Encaminho-lhes em anexo o Ofício nº 0092/2020 e anexos.

Atenciosamente,

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária de Gabinete
Coordenadora de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG
Telefone (35) 3364-1206 / 99809-0263





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0092/2020
ASSUNTO: Resposta (Presta)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 05/05/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto – MG,

Venho por meio deste, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 080/2020, exarado por essa Casa Legislativa, ao qual consta em anexo o Requerimento de nº 09/2020, de iniciativa de Vossa Excelência, encaminhar em anexo os seguintes documentos:

- Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT;
- Documento Base;
- PPRA referente à última perícia realizada.

Cumpro-me ainda, informar que conforme Ofício nº 00001/2020 (que segue também em anexo), exarado pela Empresa Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, em 04/05/2020, esta iniciou uma revisão geral do laudo já entregue ao Município, em virtude do grande número de questionamentos apontados com relação ao não enquadramento de algumas atividades como insalubres e conseqüentemente o não pagamento para os cargos.

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Ao Sr. Érik Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020
Pouso Alto – MG

Município de Pouso Alto 00000219

Endereço Praça Desemb. Ribeiro da Luz, nº 190, Centro, Pouso Alto, MG

C.N.P.J 18.667.212/0001-92

C.N.A.E. 84.11-6/00 Administração pública em geral

C.E.P.

37.468-000

I.E.

Grau de Risco

1

População por Local de Trabalho

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Almoxarifado - 00000011	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Biblioteca - 00000008	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Bombeiro Civil / Hidráulico - 00000037	Colaboradores	4	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Campo de Futebol - Serviços Gerais - 00000051	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Cemitério - 00000015	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Conselho Tutelar - 00000010	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Correios - 00000025	Colaboradores	1	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - 00000003	Colaboradores	1	0	5	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Educação - 00000007	Colaboradores	4	0	42	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Eletricista - 00000024	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
ETA - Estação de Tratamento da Água - 00000038	Colaboradores	5	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Farmácia - 00000009	Colaboradores	0	0	4	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Fisioterapia - 00000013	Colaboradores	2	0	4	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Lavador de Veículos - Borracheiro - 00000021	Colaboradores	2	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0

População por Local de Trabalho

continuação

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Motorista de Âmbulancia - 00000039	Colaboradores	9	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Motorista de Caminhão de Lixo - 00000040	Colaboradores	2	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Motorista de Van Escolar - 00000012	Colaboradores	8	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Música - 00000053	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Obras - 00000006	Colaboradores	8	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Operador de Máquinas Pesadas - 00000035	Colaboradores	4	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Odontologia - 00000050	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário - 00000049	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Veterinário - 00000048	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde / PSF - 00000043	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - 00000052	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Prédio da Prefeitura - 00000001	Colaboradores	7	0	11	0
	P.C.D.	0	0	0	0
PSF - 00000014	Colaboradores	3	0	24	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Servente Escolar - 00000020	Colaboradores	1	0	24	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Serviços Gerais - Prefeitura / Operário - 00000030	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0

População por Local de Trabalho

continuação

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Serviços Gerais - Prefeitura - 00000036	Colaboradores	30	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Serviços Gerais / Operário - 00000042	Colaboradores	0	0	3	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Vigia - 00000023	Colaboradores	2	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0

Legenda : P.C.D. = Pessoa com Deficiência

Textos Complementares

Empresa Responsável pela Elaboração

**PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ.: 01220022/0001-20

Avenida Fernando Costa, 733

Bairro: Centro

Cidade: Itanhandu - MG

CEP.: 37464-000

Telefone: 35 3361-3832

Telefax: 35 3361-2759

cyvan@cyvan.com.br

www.cyvan.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Dr. Cyro Baptista Scarpa Filho

Médico do Trabalho

CRMMG: 14573

CRMSP: 98478



Textos Complementares

Apresentação

Apresentação

Textos Complementares

NR 7 - PCMSO

NR 7 - P C M S O

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -

1- INTRODUÇÃO

O PCMSO visa à preservação da saúde dos funcionários, com objetivos de garantir a salubridade nos locais de trabalho e prevenção dos riscos ocupacionais, sejam eles, químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e acidentes em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição que são capazes de provocar doenças profissionais e acidentes graves aos trabalhadores expostos.

2. NR 7 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

7.1. Do objeto.

7.1.1. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.1.2. Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

7.1.3. Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

7.2. Das diretrizes.

7.2.1. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

7.2.2. O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

7.2.3. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversível à saúde dos trabalhadores.

7.2.4. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

7.3. Das responsabilidades.

7.3.1. Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

Textos Complementares

c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;

d) no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;

e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

7.3.1.1. Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.

7.3.1.1.1. As empresas com mais de 25 (vinte e cinco) empregados e até 50 (cinquenta) empregados, enquadrados no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico coordenador em decorrência de negociação coletiva.

7.3.1.1.2. As empresas com mais de 10 (dez) empregados e com até 20 (vinte) empregados, enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico do trabalho coordenador em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

7.3.1.1.3. Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base no parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas previstas no item 7.3.1.1 e subitens anteriores poderão ter a obrigatoriedade de indicação de médico coordenador, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

7.3.2. Compete ao médico coordenador:

a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;

b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

7.4. Do desenvolvimento do PCMSO.

7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de função;

e) demissional.

7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

Textos Complementares

a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

7.4.2.1. Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

7.4.2.2. Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não-constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

7.4.2.3. Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

7.4.3. A avaliação clínica referida no item 7.4.2, alínea "a", com parte integrante dos exames médicos constantes no item 7.4.1, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previstos nos subitens abaixo relacionados:

7.4.3.1. no exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades;

7.4.3.2. no exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

a) para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

a.2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais trabalhadores:

b.1) anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

b.2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

7.4.3.3. No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

7.4.3.4. No exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança.

7.4.3.4.1. Para fins desta NR, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

7.4.3.5. No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o

Textos Complementares

último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

7.4.3.5.1. As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

7.4.3.5.2. As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, em decorrência de negociação coletiva assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

7.4.3.5.3. Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

7.4.4. Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.1, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias.

7.4.4.1. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

7.4.4.2. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

7.4.4.3. O ASO deverá conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

7.4.5. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.

7.4.5.1. Os registros a que se refere o item 7.4.5 deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

7.4.5.2. Havendo substituição do médico a que se refere o item 7.4.5, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

Textos Complementares

7.4.6. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

7.4.6.1. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.

7.4.6.2. O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

7.4.6.3. O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

7.4.6.4. As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

7.4.7. Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

7.4.8. Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos nesta NR; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

7.5. Dos primeiros socorros.

7.5.1. Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Resumo dos Riscos e Exames encontrados na Empresa

Resumo de Riscos

ELETRICIDADE
BIOLÓGICOS
RUÍDO
UMIDADE
ÁLCOOL
BENZINA
CAL
CIMENTO
CLOREXIDINA
ÉTER
HIPOCLORITO DE SÓDIO
MERCÚRIO
POEIRAS
PRODUTOS DE LIMPEZA
PRODUTOS QUÍMICOS
TINTAS
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO

Resumo de Exames

E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)
EXAME CLÍNICO
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS
URINA TIPO I
V.D.R.L
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA
COPROCULTURA

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Almoxarifado

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Biblioteca

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Bombeiro Civil / Hidráulico

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Campo de Futebol - Serviços Gerais

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---------------------------	---

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Campo de Futebol - Serviços Gerais

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Cemitério

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Cemitério

continuação

CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Conselho Tutelar

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Correios

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Educação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Educação

continuação

UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---------------------------	---

Eletricista

ELETRICIDADE (Grupo de Risco ACID/MECANICOS) ELETROCARDIOGRAMA	Bienalmente após admissão e periodicamente	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

ETA - Estação de Tratamento da Água

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS QUÍMICOS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Farmácia

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Fisioterapia

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Lavador de Veículos - Borracheiro

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS QUÍMICOS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Motorista de Caminhão de Lixo

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Motorista de Caminhão de Lixo

continuação

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Motorista de Van Escolar

RUÍDO (Grupo de Risco FÍSICOS) AUDIOMETRIA EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	--	--

Música

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

Obras

CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
TINTAS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Operador de Máquinas Pesadas

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Operador de Máquinas Pesadas

continuação

RUIÍDO (Grupo de Risco FÍSICOS)		
AUDIOMETRIA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde - Odontologia

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HIPOCLORITO DE SÓDIO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
MERCÚRIO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde - Veterinário

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Posto de Saúde - Veterinário

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) V.D.R.L.	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde / PSF

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L.	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Prédio da Prefeitura

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---	---

PSF

ÁLCOOL (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
BENZINA (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

PSF

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CLOREXIDINA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
ÉTER (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Servente Escolar

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Servente Escolar

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Serviços Gerais - Prefeitura

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Serviços Gerais - Prefeitura

continuação

UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
---	---------------------------	---

Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC) EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES) EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Serviços Gerais / Operário

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS) COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasões para Realização
----------------------------	--	-------------------------

Serviços Gerais / Operário

continuação

BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Vigia

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



LTCAT

Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho





APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	---	---

Vigência do LTCAT	Novembro de 2019 a Novembro de 2020
--------------------------	--

Identificação			
Empresa MUNICÍPIO DE POUSO ALTO			
Endereço Praça Desemb. Ribeiro da Luz, 190		Complemento	CNPJ 18.667.212/0001-92
CEP 37468-000	Cidade Pouso Alto	Bairro Centro	UF MG
CNAE 84.11-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração Pública em Geral	

Apresentação

APRESENTAÇÃO

A Cyvan Medicina Segurança do Trabalho Ltda., nesta presente data, apresenta o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, ficando a empresa ciente da obrigatoriedade em cumprir as exigências estabelecidas neste documento.

Responsável legal pela empresa



INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

Novembro
2019

INTRODUÇÃO

Introdução

A pedido da empresa Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desemb. Ribeiro da Luz 190, Centro – Pouso Alto - MG, considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido no art. 57 e art. 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de maio de 1999; e considerando o contido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, e considerando o contido no item I da Ordem de Serviço conjunta (do diretor de Arrecadação e Fiscalização e do diretor do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999), emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.



Avaliação dos Riscos

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Almoxarifado			
Paredes de alvenaria, cobertura com forro de Madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.			
Cargo: Almoxarife		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Biblioteca			
Paredes de alvenaria, cobertura com forro de PVC, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.			
Cargo: Coordenador de Meio Ambiente		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/10/2019	46.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Coordenador de Turismo e Cultura		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
03/10/2019	46.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Setor: Campo de Futebol		
Paredes de alvenaria, cobertura de telhas galvanizadas, piso de cerâmica, ventilação natural, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes / Área externa.			
Cargo: Operário		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Severo		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	88.25 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho Máquinas e Equipamentos		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar o adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO			Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo	Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros			
Insalubridade	Sim – Grau Máximo	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI´s não oferece risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF1 e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	A Empresa disponibiliza os EPI´s corretos para o controle do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI´s não oferece risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula448 TST.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI´s mencionados nas medidas propostas.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Cemitério			
Local fechado com paredes de alvenaria, chão de terra, iluminação e ventilação natural.			
Cargo: Operário Coveiro		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	71.21 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		5 mg/m³		Nível de Ação		2,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Óxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2 mg/m³		Nível de Ação		1 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. - Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Cimento Portland		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 mg/m³		Nível de Ação		0,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m³.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Exumação de Cadáveres		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades de exumações de corpos, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário o uso dos EPI's como; Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Aventa de PVC, Óculos de Segurança e Máscara Respiratória PFF2.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos: Trabalhos e operações como exumações de corpos, de acordo com o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, São Consideradas Insalubres de Grau Máximo, devendo pagar ao trabalhador adicional de 40% do salário mínimo vigente na região. A exposição a agentes Biológicos, sem proteção eficaz, é considerada prejudicial à saúde e integridade física do trabalhador. Concluimos ainda que, a atividade é caracterizada como especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Conselho Tutelar			
Paredes de alvenaria, coberto com laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.			
Cargo: Conselheiro Tutelar		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	63.87 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Sector: Correios			
Paredes de alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de Laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescente e Ventilação natural.			
Cargo: Serviços Gerais		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.24 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social			
Paredes de alvenaria, cobertura de laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e piso de madeira.			
Cargo: Assistente Administrativo Social		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Assistente Social		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Auxiliar Administrativo		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Coordenador do CRAS		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Gestor de Cadastro Único		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Orientador Social		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Psicóloga		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Operário / Serviços Gerais		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Produtos de Limpeza		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Orientação	Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa, a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.		
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI's como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	A Empresa disponibiliza os EPI's corretos para o controle do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI's mencionados nas medidas propostas.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Educação			
Local construído em alvenaria, cobertura com forro de madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e piso de cerâmica.			
Cargo: Assessor Pedagógico		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB(A)	Nível de Ação	80.00 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	76.93 dB(A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Diretor (a) Educação		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214 / 78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Nutricionista		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214 / 78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Professor (a)		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/10/2019	84.97 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Professor (a) de Educação Física GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
03/10/2019	84.97 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Secretária Escolar		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Servente Escolar		
GFIP 04			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Severo		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
19/09/2019	85.13 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Produtos de Limpeza		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Orientação	Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.		
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	2h		
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI's como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante a inspeção no local de trabalho não foram encontradas medidas de proteção ao risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Dermatites, lepra, meningite.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros público ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Servente Escolar / Serviços Gerais GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Severo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
19/09/2019	85.13 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Produtos de Limpeza		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.		
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois, não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	2h		
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros		
Insalubridade	Sim – Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI´s não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante a inspeção no local de trabalho não foram encontradas medidas de proteção ao risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Dermatites, lepra, meningite.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI's mencionados nas medidas propostas.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Supervisor Pedagógico		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: ETA - Estação de Tratamento da Água			
Local construído em alvenaria, piso de cimento, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, coberto de laje e Ventilação natural.			
Cargo: Operário		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	47.73 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Tratamento da Água		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Pode incendiar sob ação do calor. - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Tratamento da Água		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Farmácia			
Local construído em alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas de led e ventilação natural.			
Cargo: Atendente de Farmácia		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Auxiliar Administrativo de Saúde		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da R-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Farmacêutico		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Sector: Fisioterapia			
Local construído em alvenaria, Piso de cerâmica, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, cobertura de laje, ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.			
Cargo: Fisioterapeuta		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
17/10/2019	79.51 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Lavador / Borracharia			
Local construído em alvenaria, piso de cimento rústico, telhas de amianto, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e ventilação natural.			
Cargo: Lavador de Veículos		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	83.80 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Hidrocarbonetos		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Graxas minerais		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Provoca irritação a pele e irritação ocular.		
Orientação	Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção das mãos: Luvas de borracha nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro VO.		
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecimento de proteção individual ao colaborador.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como gás sulfídrico, monóxido e dióxido de carbono.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas exposta ao agente químico Graxas Minerais sendo ela hidrocarboneto, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo a empresa pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78. Salientamos que, a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas no quadro de medidas propostas.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Sódio		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2.000 mg/m³		Nível de Ação		1.000 mg/m³	
Meio de Propagação		Via respiratória					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Limpa Baú Solupan					
Insalubridade		Sim - Grau Médio		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório superior.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.					
Medidas Propostas		Adoção de todos os equipamentos de proteção necessários para a atividade.					
Medidas Existentes		Não foi evidenciado o fornecimento de equipamentos de proteção para os trabalhadores.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		A inalação a concentrações superiores ao Limite TLV, repetidamente sem a utilização da proteção respiratória pode causar irritação na garganta e vias respiratórias. Em concentrações mais elevadas o composto pode produzir espasmo da via aérea superior, inflamação e acúmulo de líquido nos pulmões.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 13 / ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Concluimos que a atividade exposta ao agente químico Hidróxido de Sódio, é considerada insalubre enquadrando-se no Anexo 13 da NR-15 – Disposições gerais, em manuseio de álcalis cáusticos devendo a empresa pagar aos trabalhadores expostos a esta atividade o adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foi evidenciado a adoção de medidas de controle como fornecimento de equipamentos de proteção para atividade. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que neutralize o risco, cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Óleos minerais		Grupo Químico
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação	2 mg/m ³
Meio de Propagação	Via cutânea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Manutenção de Veículos em Geral		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos		
Efeito	Provoca irritação a pele e irritação ocular.		
Orientação	Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha.		
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecimento de proteção individual ao colaborador.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como gás sulfídrico, monóxido e dióxido de carbono.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas exposta ao agente químico Óleos Minerais, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo o empregador pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78. Salientamos que, a empresa deverá adotar as medidas de controle cabíveis conforme citadas no quadro acima, para minimizar ou neutralizar a exposição dos colaboradores ao agente. Salientamos ainda que, a atividade é considerada como atividade especial, pois consta no rol de atividades especiais do Decreto 3.048.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Lavagem de Veículos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Doenças de pele, dermatites, entre outros.			
Orientação	Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que realizam atividades expostos ao agente e realizar o estudo de medidas para eliminação ou controle do risco.			
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamentos de proteção para neutralização do risco.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Lesões de pele ocasionadas por dermatites e alergias, problemas respiratórios e outros.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma se caracteriza como insalubre de grau médio por se enquadrar no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78, devendo a empresa pagar ao trabalho adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que neutralize o risco, cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Musica			
Local construído em alvenaria, cobertura com forro de PVC, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.			
Cargo: Instrutor de Instrumentos Musicais		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Setor: Obras Área externa.		
Cargo: Carpinteiro		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Severo		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	87.84 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Poeiras (Madeira)		Grupo
Limite de Tolerância	0,5 mg/m ³	Nível de Ação	0,25 mg/m ³
Meio de Propagação	Via respiratória		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Madeiras		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação na pele, Dificuldades Respiratórias e Dores no peito.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.		
Medidas Propostas	Proteção Respiratória: Máscara de Segurança. Proteção para os olhos: Óculos de Segurança.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestos e causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.		
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Coordenador de Obras Públicas		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	78.42 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NHO - 01
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Operário / Calceteiro		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	83.50 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Esgotos		
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Calça para Saneamento com bota acoplada, Máscara semi facial filtro duplo VO/GA e Óculos de segurança.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos durante trabalho ou operações em tanques de esgotos e galerias são consideradas insalubres de grau máximo, conforme o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas nas medidas propostas. Concluimos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		5 mg/m³		Nível de Ação		2,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Óxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2 mg/m³		Nível de Ação		1 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Cimento Portland		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 mg/m ³		Nível de Ação		0 mg/m ³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de PVC. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m ³ .					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Servente de Pedreiro GFIP 04		

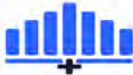
Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Severo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	85.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Óxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2 mg/m³		Nível de Ação		1 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		5 mg/m³		Nível de Ação		2,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias.					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Pode incendiar sob ação do calor. - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Cimento Portland		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 mg/m ³		Nível de Ação		0 mg/m ³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m ³ .					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Poeiras Totais		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		Após Avaliação		Nível de Ação		Após Avaliação	
Meio de Propagação		Via respiratória					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Leve					
Tempo de Exposição		2h					
Fonte Geradora		Demolições Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação na pele, Dificuldades Respiratórias e Dores no peito.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.					
Medidas Propostas		Proteção Respiratória: Máscara Respiratória PFF2.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestose causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.					
Fundamentação Legal		Anexo C da ACGIH (1985, 1999; Soderholm, 1989).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

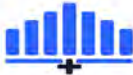
	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Pedreiro		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Severo		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	85.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		5 mg/m³		Nível de Ação		2,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Óxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2 mg/m³		Nível de Ação		1 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

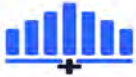
		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Cimento Portland		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 mg/m³		Nível de Ação		0 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m³.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente		Poeiras Totais		Grupo	
Químico					
Limite de Tolerância		3 mg/m ³		Nível de Ação	
		1,5 mg/m ³			
Meio de Propagação		Via respiratória			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito		Leve			
Tempo de Exposição		2h			
Fonte Geradora		Demolições Preparação de Massa			
Insalubridade		Não		Periculosidade	
		Não			
Aposentadoria Especial		Não			
Efeito		Irritação na pele, Dificuldades Respiratória e Dores no peito.			
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.			
Medidas Propostas		Proteção Respiratória: Máscara Respiratória PFF2.			
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.			
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais		Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestose causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.			
Fundamentação Legal		Anexo B da ACGIH (1985, 1999; Soderholm, 1989).			
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Pintor		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	82.01 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Dióxido de Titânio		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	5h		
Fonte Geradora	Esmalte Premium Plus Base Água Fosco – Lukscolor		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Provoca danos aos pulmões por exposição repetida ou prolongada podendo ocasionar pneumoconiose e fibrose pulmonar.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidrocarbonetos Aromáticos		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 ppm		Nível de Ação		0,5 ppm	
Meio de Propagação		Via respiratória / Cutânea					
Frequência		Ocasional – Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Fonte Geradora		Pintura a pistola					
Insalubridade		Sim 40%		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Provoca irritação a pele e irritação ocular.					
Orientação		- A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro: Medidas técnicas apropriadas: Providenciar ventilação local exaustor onde os processos o exigirem. Todos os elementos condutores do sistema em contato com o produto devem ser aterrados eletricamente. Usar ferramentas antifascantes. - Prevenção da exposição: Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato direto com o produto. - Prevenção de fogo ou explosão: Utilizar somente equipamentos com classificação elétrica apropriada; Evitar faíscas de origem elétrica, solda, eletricidade estática, etc. Não efetuar transferência do produto sob pressão de ar ou oxigênio; Durante a transferência não utilizar motores comuns; Aterrar a bomba a ser utilizada; Providenciar aterramento adequado, tanto do recipiente a ser esgotado, quanto do recipiente de destino. - Precauções para manuseio seguro do produto químico: Prever ventilação local ou exaustão para ambientes fechados. - Orientações para manuseio seguro: Tambores contendo o produto devem ser armazenados sobre estrados ou ripas de madeira, ao abrigo do sol e chuvas e longe de chamas, fogo, faísca e fontes de calor. O descarregamento das embalagens mais pesadas deve ser feito por meio de empilhadeiras.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção para as mãos: Luvas de PVC. Proteção respiratória: Máscara (semi-facial) com filtro VO. Proteção para pele: Avental impermeável.					
Medidas Existentes		Não foi evidenciado o fornecimento de proteção individual ao colaborador.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento. - Lesões oculares graves/irritação ocular: Provoca irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento. - Sensibilização respiratória ou à pele: O contato repetido ou prolongado pode provocar dermatite. Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória. - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única: Pode provocar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, náusea, tontura, confusão mental e perda de consciência, sonolência e vertigem. - Pode provocar irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar. - Perigo por aspiração: Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias por pneumonite química					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR – 15.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão:		Concluímos pois, que as atividades exercidas exposta ao agente químico Hidrocarbonetos Aromáticos, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo o empregador pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78. Salientamos que, a empresa deverá adotar as medidas de controle cabíveis conforme citadas no quadro acima, para minimizar ou neutralizar a exposição dos colaboradores ao agente.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Oxido de Cálcio		Grupo		Químico	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		5h					
Fonte Geradora		Cal Virgem – NSA Produtos Químicos Eireli EPP					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Negro de Fumo		Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	5h		
Fonte Geradora	Esmalte Premium Plus Base Água Fosco – Lukscolor		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Pode provocar aumento na incidência de tumores pulmonares malignos, se inalado. Provoca danos aos pulmões por exposição repetida ou prolongada se inalado podendo ocasionar pneumoconiose e fibrose pulmonar.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Etanol		Grupo		Químico	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		5h					
Fonte Geradora		Esmalte Premium Plus Base Água Fosco – Lukscolor					
Aposentadoria Especial		Não					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Efeito		Provoca danos ao sistema respiratório por exposição repetida ou prolongada se inalado. A exposição repetida pode provocar pneumoconiose.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Xilenos		Grupo		Químico	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		5h					
Fonte Geradora		Esmalte Premium Plus Base Água Fosco – Lukscolor					
Aposentadoria Especial		Não					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Efeito		Provoca danos ao sistema respiratório por exposição repetida ou prolongada se inalado. A exposição repetida pode provocar pneumoconiose.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Posto de Saúde / PSF			
Local construído em alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de laje, ventilação natural e artificial através de ventilador e iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Agente de Combate a Endemias		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Assessor de Saúde GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Assistente Epidemiológico GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico GFIP 00			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hipoclorito de Sódio		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		0.04 mg/m ³		Nível de Ação		0.02 mg/m ³	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado – Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m ³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Mercúrio		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		0.04 mg/m ³		Nível de Ação		0.02 mg/m ³	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m ³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO			Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo	Biológico
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Auxiliar de Saúde GFIP 04		
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade se enquadra como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Cirurgiã (o) Dentista		
GFIP 04			

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Hipoclorito de Sódio	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado – Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m ³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Mercúrio		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		0.04 mg/m³		Nível de Ação		0.02 mg/m³	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo	Biológico
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos			
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Enfermeiro (a) Padrão		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo	Biológico
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos			
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Gestor de Saúde		
GFIP 00			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Médico (a) Clínico Geral GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Médico (a) Ginecologista GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Médico (a) Pediatra		
GFIP 04			

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Álcool etílico		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.			
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Médico do PSF		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Serviços Gerais GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	66.98 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	2h		
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.		
Medidas Propostas	Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para o Corpo: Avental de PVC.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risco não foram evidenciados medidas de proteção para o risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo conforme a súmula 448 do TST, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos ainda que a empresa deverá adotar os equipamentos de proteção individual conforme citado em medidas propostas.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Umidade		Grupo		Inespecíficos	
Frequência		Ocasional - Intermitente					
Classificação do Efeito		Leve					
Tempo de Exposição		2h					
Fonte Geradora		Limpeza em Geral					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.					
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.					
Medidas Propostas		Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.					
Fundamentação Legal		Anexo 10 da NR-15.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Técnico (a) de Enfermagem GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Álcool etílico		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		780 PPM		Nível de Ação		390 PPM	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade é considerada especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Técnico (a) de Higiene Dental		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Hipoclorito de Sódio	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m ³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Mercúrio		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		0.04 mg/m ³		Nível de Ação		0.02 mg/m ³	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação dos olhos, pele e trato respiratório.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal		NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (0,04 mg/m ³).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores.		

	LTCAT 言R* g H\ 醜T Ầu % v 梅~ v· MUNICÍPIO DE TRABALHO ALTO		Novembro 2019
	Carga: Veterinário (a) GFIP 00		
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Contato com Animais		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de procedimento, máscara cirúrgica descartável e óculos de proteção.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos: Trabalhos e operações em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais de forma a eventual, não são consideradas insalubres de acordo com o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78. Concluimos ainda que, mesmo as atividades não sendo insalubre a empresa deverá adotar os meios de proteção individual, conforme citados em medidas propostas.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Prédio da Prefeitura			
Local construído em alvenaria, cobertura com forro de madeira, ventilação natural e artificial através de ventiladores e iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.			
Cargo: Assessor Jurídico Administrativo		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Assistente Administrativo GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Chefe de Tributações		GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Coordenador de Compras GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Coordenador de Licitações GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Coordenador de Pessoal GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Coordenador de Tesouraria GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Coordenador de Transporte GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Diretor de Contabilidade		
GFIP 00			

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Encarregado do SIAT		
GFIP 00			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Procurador Jurídico		
GFIP 00			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Secretário (a) do Gabinete GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Técnico (a) de Contabilidade GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Setor: Segurança Patrimonial			
Sala construída em alvenaria, piso de cimento rústico, cobertura com telhas de cerâmica, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e ventilação natural. Área externa			
Cargo: Operário / Guarda Diurno		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	67.26 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Guarda Noturno GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	67.26 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Sector: Serviços Gerais Prefeitura Área externa.		
Cargo: Bombeiro Civil / Hidráulico		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	80.06 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Esgotos		
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Calça para Saneamento com bota acoplada, Máscara semi facial filtro duplo VO/GA e Óculos de segurança.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos durante trabalho ou operações em tanques de esgotos e galerias são consideradas insalubres de grau máximo, conforme o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas nas medidas propostas. Concluimos ainda que, a atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	6 h			
Fonte Geradora	Esgotos			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Eletricista		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Sério		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	80.73 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Eletricidade		Grupo	Acidente
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Fonte Geradora	Instalações Elétricas			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Sim	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Choques.			
Orientação	Para atividades com exposição a risco elétrico e necessário a utilização dos EPI's mencionados em medidas propostas e capacitação conforme anexo 3 da NR 10.			
Medidas Propostas	Equipamento de Proteção Individual: Botina de Segurança sem biqueira, Capacete Classe B, Luva de Proteção, Uniforme para eletricitista e bala clava. Equipamentos de Proteção Coletiva: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Queimaduras e Morte.			
Fundamentação Legal	NR - 10 Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluímos que as atividades exercidas pelo segurado durante manutenções e instalações elétricas energizadas, conforme anexo 4 da NR- 16 da Portaria 3214/78, dá o direito ao adicional de periculosidade de 30% sobre o salário vigente do colaborador. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteção individual e coletiva conforme NR - 10.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
	Cargo: Operador de Máquinas Pesadas		GFIP 04	

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Sério			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
15/10/2019	89.68 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenua o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO-01 da Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Capina de Guias e Ruas GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
15/10/2019	67.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Esgotos		
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Calça para Saneamento com bota acoplada, Máscara semi facial filtro duplo VO/GA e Óculos de segurança.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos durante trabalho ou operações em tanques de esgotos e galerias são consideradas insalubres de grau máximo, conforme o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas nas medidas propostas. Concluimos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Coleta de Lixo		
GFIP 04			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Botina de Segurança, Máscara Respiratória PFF2.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividade de coleta de lixo urbano de forma permanente são consideradas insalubres de grau máximo conforme o anexo 14 da NR - 15, devendo pagar ao colaborador o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Operário / Jardineiro		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	66.66 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019	
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Irrigação dos Gramados			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Limpeza de Estradas GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Severo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	88.96 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Hidróxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		5 mg/m³		Nível de Ação		2,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Óxido de Cálcio / Cal		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		2 mg/m³		Nível de Ação		1 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal		ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Cal	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	3h		
Fonte Geradora	Preparação de Massa		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.		
Orientação	- Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluimos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Cimento Portland		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		1 mg/m³		Nível de Ação		0,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Preparação de Massa					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas		Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes		Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias.					
Fundamentação Legal		Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m³.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Enxurradas de Chuvas		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Operário / Limpeza de Rios		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Severo		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
16/09/2019	88.96 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.		
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.		
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Esgotos		
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Calça para Saneamento com bota acoplada, Máscara semi facial filtro duplo VO/GA e Óculos de segurança.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos durante trabalho ou operações em tanques de esgotos e galerias são consideradas insalubres de grau máximo, conforme o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas nas medidas propostas. Concluimos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Rios e Córregos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Doenças de pele, dermatites, entre outros.			
Orientação	Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que realizam atividades expostos ao agente e realizar o estudo de medidas para eliminação ou controle do risco.			
Medidas Propostas	Fornecimento de equipamentos de proteção para neutralização do risco.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Lesões de pele ocasionadas por dermatites e alergias, problemas respiratórios e outros.			
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma se caracteriza como insalubre de grau médio por se enquadrar no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78, devendo a empresa pagar ao trabalho adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que neutralize o risco, cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Poda e Corte de Árvores GFIP 04		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Severo			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	93.31 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos.			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Efeito	Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.			
Orientação	A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Propostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenuar o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Serviços Gerais GFIP 00		

Agente	Ruído - NR-15		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
16/09/2019	66.98 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15	
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria Especial	Não			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Análise Qualitativa	Não aplicável.			
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Produtos de Limpeza		Grupo		Químico	
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		6h					
Fonte Geradora		Limpeza em Geral					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.					
Medidas Propostas		Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção Respiratória: Mascara de Segurança PFF2. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO			Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo	Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	4h			
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros			
Insalubridade	Sim – Grau Máximo	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI´s não oferece risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a agentes biológicos, é necessário a utilização de EPI´s como: Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	A Empresa disponibiliza os EPI´s corretos para o controle do risco.			
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI´s não oferece risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluimos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI´s mencionados nas medidas propostas.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Umidade		Grupo
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Limpeza em Geral		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluimos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluimos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Operário / Varredor GFIP 04		
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	71.40 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Ambiente de Trabalho		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019			
Agente		Poeiras respiráveis		Grupo		Químico	
Limite de Tolerância		3 mg/m³		Nível de Ação		1,5 mg/m³	
Meio de Propagação		Via respiratória					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito		Moderado					
Tempo de Exposição		8h					
Fonte Geradora		Varrição					
Insalubridade		Não		Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial		Não					
Efeito		Irritação na pele, Dificuldades Respiratórias e Dores no peito.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa, a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.					
Medidas Propostas		Proteção Respiratória: Máscara Semi facial com filtro.					
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Análise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais		Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestose causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.					
Fundamentação Legal		Anexo C da ACGIH (1985, 1999; Soderholm, 1989).					
Observações/Metodologia		Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Botina de Segurança, Máscara Respiratória PFF2.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos pois, que as atividade de coleta de lixo urbano são consideradas insalubres de grau máximo conforme o anexo 14 da NR - 15, devendo pagar ao colaborador o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Salientamos ainda que, a atividade se enquadra como especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Sector: Transporte			
Área Externa.			
Cargo: Motorista da Saúde		GFIP 00	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Motor do Veículo		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Cargo: Motorista de Caminhão de Lixo		GFIP 04	
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Motor do Veículo		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
Agente	Agentes Biológicos		Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Sim – 25 Anos		
Efeito	Exposição ao agente com utilização dos EPI's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Botina de Segurança, Máscara Respiratória PFF2.		
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.		
Análise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa. Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação do motorista nas atividades de coleta de lixo urbano, desta forma foi enquadrado como atividade insalubre de grau máximo pela súmula 448 do TST.		
Conclusão	Concluimos pois, que as atividade de coleta de lixo urbano de forma permanente são consideradas insalubres de grau máximo conforme o anexo 14 da NR - 15, devendo pagar ao colaborador o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluimos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO		Novembro 2019
	Cargo: Motorista Escolar		
GFIP 00			
Agente	Ruído - NR-15		Grupo
Limite de Tolerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	80.00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho	Avaliação Quantitativa - NR-15
Fonte Geradora	Motor do Veículo		
Aposentadoria Especial	Não		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Orientação	Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.		
Medidas Propostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.		
Análise Qualitativa	Não aplicável.		
Efeitos Potenciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.		
Observações/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		
Conclusão	Concluimos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.		



Resumo Geral do Laudo

RESUMO GERAL DO LAUDO

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	--	--------------------------------

Funções Com Direito A Insalubridade / Periculosidade E Aposentadoria Especial

SETOR: ALMOXARIFE				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Almoxarife	----	----	----	00

SETOR: BIBLIOTECA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Coordenador de Turismo e Cultura	—	----	----	00
Coordenador de Meio Ambiente	—	----	----	00

SETOR: CAMPO DE FUTEBOL – SERVIÇOS GERAIS				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário	40%	----	25 anos	04

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999 e Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003.

SETOR: CEMITÉRIO				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário / Coveiro	40%	----	25 Anos	04

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos: Trabalhos e operações como exumações de corpos, de acordo com o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, São Consideradas Insalubres de Grau Máximo, devendo pagar ao trabalhador adicional de 40% do salário mínimo vigente na região.

Aposentadoria Especial: A atividade é caracterizada como especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

SETOR: CONSELHO TUTELAR				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Conselheiro Tutelar	—	----	----	00

SETOR: CORREIOS				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Serviços Gerais	—	----	----	00

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	--	------------------

SETOR: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Assistente Administrativo Social	—	----	----	00
Assistente Social	—	----	----	00
Auxiliar Administrativo	—	----	----	00
Coordenador do CRAS	—	----	----	00
Gestor de Cadastro Único	—	----	----	00
Orientador Social	—	----	----	00
Psicóloga	—	----	----	00
Operário / Serviços Gerais	40 %	----	----	00

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região conforme a súmula 448 do TST.

SETOR: EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Assessor Pedagógico	—	----	----	00
Diretor (a) de Educação	—	----	----	00
Nutricionista	—	----	----	00
Professor (a)	—	----	----	00
Professor de Educação Física	—	----	----	00
Secretária Escolar	—	----	----	00
Servente Escolar	40 %	----	25 Anos	04
Servente Escolar – Serviços Gerais	40%	----	25 anos	04
Supervisor Pedagógico	----	----	----	00

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros público ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

SETOR: ETA / Estação de Tratamento de Água

FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário	—	----	----	00

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	--	--------------------------------

SETOR: FARMÁCIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Atendente de Farmácia	----	----	----	00
Auxiliar Administrativo de Saúde	----	----	----	00
Farmacêutico	----	----	----	00

SETOR: FISIOTERAPIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Fisioterapeuta	----	----	----	00

SETOR: LAVADOR DE VEÍCULOS - BORRACHARIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Lavador de Veículos	40%	----	25 Anos	04
OBSERVAÇÃO: Insalubridade: As atividades exercidas exposta ao agente químico Graxas Minerais sendo ela hidrocarboneto, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo a empresa pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78. Aposentadoria Especial: A atividade com manuseio de óleos minerais e considerada como atividade especial pelo decreto 3.048 de 6 de maio de 1999.				

SETOR: MUSICA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Instrutor de Instrumentos Musicais	----	----	----	00

SETOR: OBRAS				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Carpinteiro	20 %	----	25 Anos	04
Coordenador de Obras Públicas	----	----	----	00
Operário / Calceteiro	40 %	----	25 Anos	04
Operário / Servente de Pedreiro	20 %	----	25 Anos	04
Pedreiro	20 %	----	25 Anos	04
Pintor	40%	----	25 Anos	04

OBSERVAÇÃO: Insalubridade: O nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. As atividades exercidas exposta ao agente químico Hidrocarbonetos Aromáticos, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo o empregador pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78. Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.				
--	--	--	--	--

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	--	------------------

SETOR: POSTO DE SAÚDE / PSF				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Agente Comunitário de Saúde	----	----	----	00
Agente de Combates a Endemias	----	----	----	00
Assessor de Saúde	----	----	----	00
Assistente Epidemiológico	----	----	----	00
Auxiliar de Consultório Odontológico	20 %	----	----	00
Auxiliar de Saúde	20 %	----	25 Anos	04
Cirurgiã (o) Dentista	20 %	----	25 Anos	04
Enfermeiro (a) Padrão	20 %	----	25 Anos	04
Gestor de Saúde	----	----	----	00
Médico (a) Clínico Geral	20 %	----	25 Anos	04
Médico (a) Pediatra	20 %	----	25 Anos	04
Médico (a) Ginecologista	20 %	----	25 Anos	04
Médico (a) do PSF	20 %	----	25 Anos	04
Técnico (a) de Enfermagem	20 %	----	25 Anos	04
Técnico (a) de Higiene Dental	20 %	----	----	00
Operário / Serviços Gerais	40 %	----	----	00
Veterinário (a)	----	----	----	00
OBSERVAÇÃO: Insalubridade: As atividades expostas aos agentes Biológicos de forma habitual e permanente, durante as atividades laborais são consideradas insalubres conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Aposentadoria Especial: A atividade é considerada como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.				

SETOR: PRÉDIO DA PREFEITURA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Assessor Jurídico Administrativo	----	----	----	00
Assistente Administrativo	----	----	----	00
Chefe de Tributações	----	----	----	00
Coordenador de Compras	----	----	----	00
Coordenador de Licitações	----	----	----	00
Coordenador Pessoal	----	----	----	00
Coordenador de Tesouraria	----	----	----	00
Coordenador de Transporte	----	----	----	00

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	--	--------------------------------

Diretor de Contabilidade	----	----	----	00
Encarregado do SIAT	----	----	----	00
Procurador Jurídico	----	----	----	00
Secretário (a) do Gabinete	----	----	----	00
Técnico de Contabilidade	----	----	----	00

SETOR: SEGURANÇA PATRIMONIAL				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário / Guarda Diurno	---	----	---	00
Operário / Guarda Noturno	---	----	---	00

SETOR: SERVIÇOS GERAIS PREFEITURA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Bombeiro Civil Hidráulico	40 %	----	25 Anos	04
Eletricista	----	30 %	----	00
Operador de Máquinas Pesadas	20 %	----	25 Anos	04
Operário / Capina de Guias e Ruas	40 %	----	25 Anos	04
Operário / Coleta de Lixo	40 %	----	25 Anos	04
Operário / Jardineiro	---	----	----	00
Operário / Limpeza de Estradas	20 %	----	25 Anos	04
Operário / Limpeza de Rios	40 %	----	25 Anos	04
Operário / Poda e Corte de Árvores	20 %	----	25 Anos	04
Operário / Serviços Gerais	40 %	----	---	00
Operário / Varredor	40 %	----	25 Anos	04

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades de coleta de lixo urbano são consideradas insalubres de grau máximo conforme o anexo 14 da NR - 15, devendo pagar ao colaborador o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região.

As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

O nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região.

Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

A atividade e considera como especial devido a enquadrar – se no rol de atividades do Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO	Novembro 2019
---	---	---

SETOR: TRANSPORTE

FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Motorista da Saúde	---	----	----	00
Motorista de Caminhão de Lixo	40 %	----	25 Anos	04
Motorista Escolar	---	----	----	00

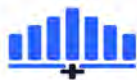


Bruno de Brito Novaes Santos
 Responsável pelo LTCAT
 CREA SP/MG: 5069103591
 Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho



Anexos

ANEXOS



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

Novembro
2019



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **BRUNO DE BRITO NOVAES SANTOS**, nascido(a) em 16/03/1985, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com carga horária de **660 horas**, realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

Maria Isabel Mendes de Almeida

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto

Coordenador Executivo

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
5069103591

Nome
BRUNO DE BRITO NOVAES SANTOS

Data do Registro no Crea-SP
05/07/2013

Título Profissional
**ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional
2612202130
Data de Emissão
10/09/2016

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem F.R. Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5174 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA- SP

Nome
BRUNO DE BRITO NOVAES SANTOS

Filiação
**ANTONIO NOVAES DOS SANTOS
ELINE PUCCINI DE BRITO NOVAES SANTOS**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
16/03/1985 335.117.068-82 42.495.320-1 SSP SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CRUZEIRO SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
303818480141

PIS/PASEP

Secretaria do Profissional

Ofício nº: 00001/2020

Assunto: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

Data: 04/05/2020

A **CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ: 01.220.022/0001-20, localizada na Avenida Fernando Costa, Nº 733, Centro em Itanhandu-MG, vem por meio deste, informar o andamento do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT elaborados para a Prefeitura Municipal da cidade de Pouso Alto.

A **CYVAN**, iniciou uma revisão geral do laudo entregue a Prefeitura de Pouso Alto após um grande número de questionamentos feitos tanto pelos servidores quanto pela própria administração da Prefeitura Municipal em relação ao não enquadramento de algumas atividades como insalubre e conseqüentemente o não pagamento de insalubridade para alguns cargos.

Foram realizadas novas visitas técnicas nos locais e analisadas novamente as atividades de todos os cargos, ouvidos os servidores em relação as queixas e revisado enquadramentos com a legislação vigente.

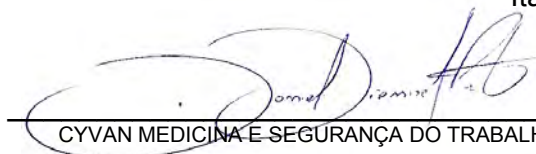
Em virtude destas revisões, foram constatados diversas divergências que foram tratadas e alteradas no laudo.

No dia 30 de Abril, tendo em vista ainda a discordância de alguns pontos em relação a risco biológico apontados pelos servidores públicos e pela administração, a **CYVAN** contratou com recursos próprios sem ônus para o Município um Engenheiro de Segurança com ampla experiência na prestação de serviços para entidades públicas para realizar novas avaliações nos pontos que estavam gerando conflito, com o objetivo de comparar as análises feitas pela **CYVAN**.

Por fim, informamos que o laudo final revisado será entregue a Prefeitura Municipal na próxima segunda-feira dia 11 de Maio de 2020.

Sem mais para o momento.

Itanhandu, 04 de Maio de 2020.



CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO



AVALIAÇÃO DA EMPRESA

Município de Pouso Alto 00000219

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desemb. Ribeiro da Luz, nº 190, Centro, Pouso Alto - MG CEP: 37.468-000

CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral

Grau de Risco: 1

Distribuição Colaboradores por Sexo / Idade		Masculino Maior 18	Masculino Menor 18	Feminino Maior 18	Feminino Menor 18
	Não Deficientes	104	0	131	0
	Deficientes	0	0	0	0

TEXTOS COMPLEMENTARES

Empresa Responsável pela Elaboração

PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Empresa: Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ.: 01220022/0001-20

Endereço: Avenida Fernando Costa, 733

Bairro: Centro

Cidade: Itanhandu - MG

CEP.: 37464-000

Telefone: 35 3361-3832 / 3361-2759

Site: www.cyvan.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Dr. Cyro Baptista Scarpa Filho

Médico do Trabalho

CRMMG: 14573

CRMSP: 98478

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

Apresentação

Apresentação

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

NR 9 - P P R A **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

1. INTRODUÇÃO

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS regulamentado pela Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com a NR 9 da Portaria 3.214/78, estabelece a obrigatoriedade, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores com empregados, de desenvolver atividades que visam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, tais como físicos, químicos e biológicos ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com disposto nas demais **NR's**, em especial com o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da NR 7**.

2. Objetivo e Campo de Aplicação

O PPRA visa à preservação da saúde dos funcionários da empresa, com objetivos de garantir a salubridade nos locais de trabalho e prevenção dos riscos ocupacionais, sejam eles, químicos, físicos e biológicos, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição que são capazes de provocar doenças profissionais e acidentes graves aos trabalhadores expostos.

3 - Estrutura do PPRA

3.1 Planejamento anual do PPRA

Os representantes da empresa, se reunirão periodicamente. O objetivo da reunião será de análise global do PPRA, avaliando o seu desenvolvimento, realizando inspeções nos ambientes de trabalho fazendo ajustes necessários, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Reconhecimento dos Riscos Ambientais: Físicos, Químicos e Biológicos, com a participação de todos funcionários.

Avaliação dos Riscos Ambientais encontrados estabelecendo-se prioridades e metas, dimensionamento a exposição dos trabalhadores.

Controle de Riscos Ambientais através do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, treinamentos informativos, adoção de medidas de Proteção Coletiva em caráter emergencial e Equipamento de Proteção Individual - EPI's.

3.3 Forma de registro, Manutenção e Divulgação de Dados

As informações sobre a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA, serão

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

registradas em Relatórios Específicos, onde serão evidenciados que são referentes ao PPRA deste período, sendo visado pelo representante legal da empresa, que divulgará aos demais funcionários.

3.4 Periodicidade e Forma de Avaliação

Periodicamente, o empregador efetuará uma análise global do programa, avaliando o seu desenvolvimento, realizando ajustes necessários, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.5 Cronograma

O Cronograma de Ações do PPRA, em anexo, foi elaborado com base nas conclusões das fases de avaliação quantitativa e qualitativa de forma a indicar e acompanhar o atendimento das recomendações de correções de prazo para desenvolvimento das etapas, cumprimento das metas e finalizações.

4. Desenvolvimento do PPRA

4.1 Fase de Antecipação e Reconhecimento

A empresa, na fase de antecipação se compromete a estudar e analisar previamente projetos de futuras instalações, métodos ou processo de trabalho, ou alteração dos já existente, adoção de medidas de proteção coletiva, de modo a reduzir ou eliminar os riscos identificados.

Preocupa-se a empresa em reconhecer e analisar as diversas situações de risco, suas possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, a fim de adotar medidas de ordem administrativas, de organização de trabalho e de caráter coletivo de modo a solucionar os problemas, ministrando treinamentos aos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegura a sua eficiência e de informação sobre eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes, a empresa deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários, em caráter emergencial ou complementar EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao risco a que o trabalhador estiver exposto e a atividade exercida, orientando quanto ao uso, guarda, conservação, higienização, troca e limitações de proteção dos mesmos. Segue no Cronograma de Ações do PPRA, em anexo as medidas de controle referente aos EPI's- Equipamentos de Proteção Individual.

4.2 Prioridades e Metas de Avaliação e Controle

Serão estabelecidas com base na análise dos dados levantados nas fases de antecipação e reconhecimento. Os dados serão mencionados no cronograma de Ações do PPRA, em anexo.

4.3 Instrumentos e Metodologia Utilizada

Os Instrumentos e Metodologia Utilizada constam nas Avaliações de Riscos Ambientais por Setor

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentam iguais características de exposição, ou seja os grupos homogêneos de risco GHR. As avaliações foram realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação corresponda à exposição típica de cada grupo considerado.

4.4 Implantação de Medidas de Controle e Avaliação

Serão adotadas pela empresa medidas de controle, visando a minimizar, eliminar ou controlar os riscos ambientais, a partir dos seguintes procedimentos:

4.4.1 Análise dos dados do PCMSO.

4.4.2 Promoção de cursos e palestras informativas aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais a que

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

estão expostos e procedimentos, visando elimina-los ou reduzi-los a níveis que não constituam danos a saúde do trabalhador.

4.4.3 Realização de estudos, desenvolvimento e ampliação de medidas de proteção coletiva, que eliminem ou reduzem os níveis, concentração dos riscos ambientais nos locais de trabalho.

4.4.4 Identificação e fornecimento em caráter complementar e ou emergencial dos EPI's necessários e adequados, face aos riscos a que os funcionários estão expostos, verificando e orientando quanto a sua utilização correta e contínua e quanto ao cumprimento da instrução normativa, de acordo com a NR6 da Portaria 3214/78.

4.5 Níveis de Ação

A empresa adotará medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição, obedecendo aos níveis de ação estipulados na Norma Regulamentadora. Incluindo o monitoramento periódico da exposição, a informação dos trabalhadores e controle médico.

4.6 Monitoramento da Exposição aos Riscos

A empresa estabelecerá ações sistemáticas de monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, alterando ou implementando-as quando necessário.

4.7 Registro de Dados e Informações

A empresa manterá um Registro de Dados com base no desenvolvimento do PPRA, que estará disponível aos funcionários e autoridades.

O PPRA será apresentado ao representante da empresa, divulgará aos demais funcionários o PPRA. É facultado aos trabalhadores o direito de apresentar propostas e de receber da empresa, informações e orientações de modo a assegurar a prevenção, limitação e proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

4.8 Disposições Gerais

Quando da ocorrência de riscos ambientais que exponham um ou mais trabalhadores a uma situação de risco grave ou eminente, a empresa orienta a interrupção imediata das atividades e a comunicação da ocorrência ao superior hierárquico direto para adoção das medidas necessárias.

Para o planejamento e execução do PPRA, a empresa observará as informações obtidas junto aos funcionários sobre o processo produtivo e os riscos ambientais presentes em cada setor, além dos dados consignados no Mapa de Riscos.

O PPRA deverá ser revisado anualmente, eliminando as ações já executadas, refazendo avaliação ambiental nos setores que sofreram alterações físicas e de equipamentos, acrescentando no Cronograma de Ações do PPRA.

Compete ao empregador, garantir a efetiva execução do Cronograma de Ações do PPRA, obedecendo as datas previstas.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Almoxarifado

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Almoxarife: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhoria no Setor; Executar atividades de grande possibilidade e complexidade, referente ao controle e armazenamento de materiais e equipamentos adquiridos pelo município; Supervisionar o adequado armazenamento os produtos, visando preservar sua integridade e segurança; Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio; Orientar os funcionários quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos; Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao setor de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas; Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade; Supervisionar a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado; Zelar pelo cumprimento e execução do almoxarifado; Executar outras tarefas afins.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria, coberto com telhas de amianto iluminação natural através de janelas e artificial através de lâmpada de led, ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	45 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	45 dB(A)

Recomendações



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Biblioteca

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Coordenador de Turismo e Cultura: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implantação de melhorias no setor; Planejar, elaborar e coordenar a execução dos estudos de base definidos como necessários à manutenção da Política Municipal de Turismo, bem como as políticas voltadas ao patrimônio cultural e à cultura em geral; Planejar e implantar uma política de incentivos ao turismo e à cultura em âmbito municipal; Planejar e executar campanhas que visam motivar o mercado turístico em suas áreas potenciais; Planejar e executar pesquisas junto às fontes primárias e secundárias para o levantamento de informações e procedimentos normativos que alimentarão e consolidarão a Política Municipal de Turismo, a Política Municipal de Cultura e Política Municipal do Patrimônio Cultural; Planejar implantar e manter um sistema de divulgação turística e cultural para o município e estabelecer a estratégia global da comunicações; Elaborar programas e projetos, com a finalidade de promover a demanda turística e cultural; Organizar calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no município; Divulgar as realizações, atrativos bens e serviços turísticos e culturais do município, veiculando-os em todos os níveis e por todos os meios de comunicação; Organizar todos os serviços e documentações necessárias ao atendimento dos critérios para recebimento do ICMS Cultural do ICMS Turístico; Participar ativamente na execução e coordenação dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal com o intuito de promover o turismo, a cultura e o patrimônio cultural do Município; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas a fins. Coordenador de Meio Ambiente: Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais, visando a preservação e a conservação ambiental; Desenvolver, definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente; atuar em todo planejamento ambiental, elaborando assim estratégias para minimizar os potenciais impactos; elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas; promover incentivos ao desenvolvimento ambiental rural em culminância com a legislação vigente; implementar políticas públicas de proteção e conservação de mananciais; promover medidas que visem a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos; trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido incentivando o investimento no setor ambiental; analisar e criar soluções para problemas ambientais nos segmentos públicos e privados, visando o bem estar das presentes e futuras gerações; planejar, desenvolver e executar projetos que visam a preservação do meio ambiente; promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural dos recursos naturais, de modo a não comprometer o meio ambiente; executar outras tarefas afins.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura com forro de PVC; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Ventilação natural e artificial através de ventilador.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Biblioteca

continuação...

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	
		A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Bombeiro Civil: Efetuar ligações e redes mestras de água e de esgoto, bem como, executar manutenção e desobstrução, nas mesmas, em prédios públicos municipais, bairros rurais e distrito; Lavar caixas d' água de prédios públicos utilizando cloro que é disponibilizado nas ETA's. Quando da ruptura de rede de esgoto em ruas, retira o revestimento de bloquetes, pedras ou asfalto, para providenciar o devido reparo dos mesmos.
Descrição Física do Local	Área Externa.
Matéria Prima	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Pá; • Enxada; • Chibanca; • Picareta; • Ferramentas; • Vergalhões 3/16 Polegadas; • Tubos de PVC.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	69 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM ESGOTO	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	69 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	AMOSTRAS DE ESGOTO DOMÉSTICO	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	POEIRAS	AO MOLHAR OS BLOQUETES	AR	RESPIRATÓRIA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

continuação...

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Biológico (Contato com esgoto):

- Luva de segurança;
- Bota de PVC;
- Máscara semifacial com filtro;
- Óculos de proteção;
- Macacão de segurança;

Poeiras:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Campo de Futebol - Serviços Gerais

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operário - Campo Futebol: Podar o gramado utilizando a máquina e recolher as sobras; Limpeza dos vestiários; Fazer a marcação do campo; Lavar os sanitários e uniformes dos atletas.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de telhas galvanizadas; Piso de Cerâmica; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Área externa.
Matéria Prima	Produtos Utilizados para a lavagem de Uniformes: - Água Sanitária; - Sabão Neutro Produtos de Limpeza Utilizados no Setor: - Sabão em pó; - Desinfetante comum; - Detergente comum Hipoclorito de sódio (água sanitária).

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Campo de Futebol - Serviços Gerais

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LAVAGEM DE PISOS E BANHEIROS	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Campo de Futebol - Serviços Gerais

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM DE PISOS E BANHEIROS	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

Para atividades com exposição à Umidade durante a limpeza de banheiros:

- Calçado de Segurança impermeável;
- Avental de Segurança impermeável;
- Luvas de Segurança impermeáveis tipo PVC ou Borracha Natural

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Cemitério

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operário: Abrir covas e sepulturas; Efetuar sepultamentos; Desenterrar restos humanos; Executar pequenos serviços de obras de cemitério; Exumar cadáveres, sob supervisão; Cuidar do material de trabalho; Executar tarefas afins.
Descrição Física do Local	Área Externa.
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Pá; • Picareta; • Enxada; • Enxada.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Cemitério

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	CALÇADO DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	9979
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	53 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	17099
Q	CAL	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	17099
Q	CIMENTO	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EXUMAÇÃO DE CADÁVERES	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
		LIMPEZA DE BANHEIROS	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Cemitério

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
		AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
Q	CAL	OBRAS EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
	CIMENTO	OBRAS EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	CALÇADO DE SEGURANÇA (E)	9979
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	CAL	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	17099
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	CIMENTO	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	17099
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos Manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Cimento / Cal:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Biológico:

- Óculos de Segurança;
- Luvas de segurança;
- Máscara de segurança descartável;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Conselho Tutelar

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Conselheiro Tutelar: Cuidar dos direitos violados das crianças usando as normas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria coberto com laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventiladores e teto.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	
		A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Correios

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais: Prestar serviços de atendimento postal; Recepção e Expedição de malotes; Separar as correspondências; Abrir e fechar a agência e Efetuar a limpeza; Auxiliar nos serviços gerais e Entregar correspondências.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Piso de cerâmica; Cobertura de Laje; Iluminação natural e artificial através de luz fluorescente. Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	47 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (Eficaz ou Eficiente)	11828

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Correios

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	47 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO	ÁGUA	CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (E)	11828

Recomendações

EPI's Existentes / Recomendados:

Para atividades com exposição à Umidade, durante limpeza em geral:

- Calçado de Segurança Impermeável tipo;
- Luvas de Segurança impermeáveis tipo Borracha Natural, Nitrílica ou PVC;
- Avental de Segurança impermeável tipo.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Coordenador do CRAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS; Auxiliar Administrativo: Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Orientador Social: Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Gestor do Cadastro Único: Fazer a interlocução entre o município, o MDS e a SEDESE para a implementação do PBF e do CadÚnico, tendo poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do PBF e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos do IGD; Fazer a interlocução com a ICS, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do
---	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

Programa.Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas;Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade;Coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;Atender às demandas de auditorias e revisão do cadastral nos prazos estabelecidos.

Psicóloga: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF;Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipalParticipação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Social: Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Executar demais atividades inerentes à função, regulamentadas pelo conselho da classe; Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Administrativo Social: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Desenvolver

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

atividades voltadas para a orientação dos serviços sociais, da administração; Executar atividades sociais em parceria com a Assistente Social, visando efetivar atendimento aos beneficiários deste serviço; Executar juntamente com a Assistente Social a elaboração do Cadastro Social da população beneficiária dos serviços fazendo visitas e promovendo ações administrativas que visem à melhoria de qualidade de vida das pessoas; Zelar pelos bons préstimos do serviço social e pelo regular dispêndio d recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal respectivo; Promover atividades sócio/educativas, visando a socialização das pessoas e das famílias menos favorecidas; Promover juntamente com o Serviço Municipal de Saúde,campanhas para melhorar a qualidade de moradia,do bem estar, das condições sociais e pessoais das famílias,juntando esforços de outras esferas de governo;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;Executar outras tarefas afins.

Serviços Gerais: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte, ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria com cobertura de laje,iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes,piso de madeira.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECÂNICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
--------------------------	--------------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Educação

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Diretor(a) de Educação: Organizar e dirigir a unidade de educação do Município; Executar atividades profissionais da área de educação, correspondentes à sua função, cuidando para que haja melhoria, crescimento no setor educacional e de acordo com as competências da unidade; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas pelos seus auxiliares; Cuidar para que haja coordenação do trabalho de integração família - escola - comunidade; Colaborar com o corpo técnico, administrativo e docente no planejamento das atividades regimentais; Executar e fazer cumprir outras atividades correlatadas, de acordo com normas regimentais; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; Propiciar meios para treinamento, avaliação e reciclagem do pessoal no serviço de educação; Fazer com que os assentamentos dos alunos e movimentação de pessoal no serviço de educação estejam em dia e dentro da legislação pertinente; Preparar, em conjunto com a Diretoria Administrativa e com a Assessoria Jurídica, as leis relativas ao funcionamento da educação; Comparecer a reuniões e apresentar o Município em órgãos competentes; Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. Supervisor Pedagógico: Articular o trabalho pedagógico na escola, coordenar integrando o trabalho dos coordenadores de área, dos docentes, dos alunos e dos familiares em torno de uma eixo comum: O ensino-aprendizagem pelo qual perpassa questões do professor, do aluno e da família; Coordenar o planejamento e implantação do projeto Pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Analisar os recursos da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificar suas necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Analisar com as famílias os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para obtenção de melhores resultados; Oferecer apoio as instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola. Professor (a): Exercer atividades de docência; Elaborar programas e planos de trabalho; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Exercer atividades para recuperação dos alunos; Conhecer, respeitar e cumprir a legislação em vigor; Participar de reuniões e/ou cursos de aperfeiçoamento; Participar ativamente da vida comunitária da escola; Apresentar ao professor Técnico Pedagógico e/ou Diretor, todo final de mês, a frequência e o desempenho dos alunos em sala de aula; Visitar as famílias para reconhecimento da realidade dos alunos; Orientar os pais de alunos sobre a vida escolar dos filhos; Promover reuniões com os pais para mantê-los sempre informados sobre a vida escolar dos filhos; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe educacional e a comunidade em geral; Comunicar a autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação; Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Diretor. Professor (a) de Educação Física: Ministras aulas de Educação Física de 1º a 4º séries do ensino fundamental; avaliar a capacidade física dos alunos através de fichas médicas, para determinar a programação dos exercícios; promover ações de prevenção, reabilitação e proteção da saúde, tanto em nível individual, quanto coletivo; desenvolver seu trabalho com base nos fins e objetivos da LDB, no PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola) e nas políticas e planos do município; programar exercícios, jogos e danças da comunidade e das diversas regiões do país; ajudar na execução de programas de caráter esportivo-
---	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Educação

*continuação...**continuação...*

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

cívico-cultural, visando integrar os alunos nas diversas atividades sócio-educativas; cumprir as determinações do regimento interno do calendário escolar e da direção da escola; programar exercícios que estimule o conhecimento do próprio corpo; promover a integração do aluno com a escola e comunidade, principalmente aquelas com necessidades especiais; executar outras tarefas afins.

Secretária Escolar: Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar; proceder à escrituração escolar mantendo atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; realizar trabalho de datilografia e informática; responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão; zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor.

Assessor Pedagógico: Assessorar o processo didático em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação; substituir o diretor em sua ausência; ser atencioso no atendimento ao diretor, pais, alunos e professores; repassar os cursos de atualização; organizar os cursos de atualização; divulgar e organizar as pesquisas e experiências pedagógicas; apoiar a realização de atividades extra-curriculares; assessorar as atividades programadas pelos professores; orientar o aluno que apresenta problemas à escola (disciplina); guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo diretor.

Servente Escolar: Preparar a merenda dos alunos; manter e conservar a rede física da escola; usar racionalmente os materiais de limpeza e da merenda escolar; guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade; planejar, organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionado o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimentos, atualizar a dieta de pacientes, mediante prescrição médica; observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.

Servente Escolar - Serviços Gerais: Preparar a merenda dos alunos; manter e conservar a rede física da escola; usar racionalmente o material de limpeza e da merenda escolar;

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Educação

continuação...

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

fazer a limpeza física da escola dos banheiros e das salas; ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar.

Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria, cobertura com forro de madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes ventilação natural e piso de cimento.
---------------------------	---

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Educação

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RÚIDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO E ESCRITÓRIO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RÚIDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Educação

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Eletricista

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Eletricista: Estudar o trabalho a ser realizado consultando plantas, projetos, especificações e outras informações para estabelecer tarefas; Cuidar da estrutura geral da parte elétrica de todos os prédios públicos municipais, inclusive dos veículos e máquinas, utilizando ferramentas manuais e comuns, além das especiais e materiais específicos para cada serviço; Testar a instalação elétrica do bem público trabalhado, fazendo funcionar várias vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, tanto dos prédios quanto dos veículos oficiais; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, para devolver a instalação elétrica; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas à critério do superior imediato.
Descrição Física do Local	Áreas Externas.
Matéria Prima	Ferramentas Utilizadas no setor: • Chave de Fenda; • Chave Philips; • Alicate de Corte Lateral; • Alicate de Ponta Fina; • Alicate de Eletricista; • Descascador de Fios; • Lâmina; • Cinzel; • Martelo; • Furadeira; • Serra de Arco; • Arame; • Teste de Tensão; • Lâmpada de Prova; • Teste de Continuidade; • Multímetro; • Lanterna; • Fita Isolante; • Busca Polo.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Eletricista

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	A exposição a Eletricidade é descrita no Anexo 4 da NR-16 como atividade Periculosa em decorrência de análise da atividade. Este anexo estabelece os critérios para enquadramento da atividade.
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEG. SEM COMP. METÁLICOS	NA
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	MANUTENÇÃO EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Eletricista

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	EPI	BOTINA DE SEG. SEM COMP. METÁLICOS (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

Recomendações

EPI's Existentes / Recomendados:

Trabalho em altura - altura igual ou superior a 2 metros:

- Capacete de segurança;
- Cinturão tipo paraquedista e talabarte de segurança;
- Calçado de segurança tipo botina.

Para atividades com Eletricidade:

- Calçado de Segurança tipo botina sem componentes metálicos;
- Luvas de Segurança de cobertura;
- Luvas de Segurança para trabalho com eletricidade (classe de acordo com a tensão exposta);
- Óculos de Segurança sem componentes metálicos.

Para atividades desenvolvidas com Ferramentas manuais:

- Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes;
- Calçado de segurança tipo botina.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operario: Realizar o tratamento da água;Fazer o preparo do cloro;Observar o nível da água,fazer análise; Lavar a caixa d'água; Capinar e fazer a limpeza do local. Preparação: 7,5 KG de Cloro para 250 L de Água 8KG de Cal e 20 KG de Sulfato de alumínio para 500 L de Água.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria;Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Coberto com laje;Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	Os agentes químicos podem se enquadrar no Anexo 11, em decorrência de avaliação quantitativa, no Anexo 13, em decorrência de inspeção realizada em local de trabalho, que caracterizarão Insalubridade, podendo ser de Grau Mínimo (10%), Médio (20%) ou Máximo (40%). Eles também poderão se enquadrar apenas na norma americana ACGIH para tomada de medidas de prevenção ou não se enquadrarem em nenhuma Norma.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	73 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	ESGOTOS	CORPORAL	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	73 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM QUÍMICA E TRATAMENTO	AR e ÁGUA	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	TRATAMENTO DA ÁGUA	AR e ÁGUA	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Para o uso de produtos químicos:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.
- Avental de PVC.

Hipoclorito de sódio (= Cloro)

- Respirador com Filtro para Gases Ácidos ;
- Óculos de Segurança;
- Luvas de Segurança ;
- Avental de Segurança;
- Calçado de Segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Farmácia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Farmacêutico: Responsável pela compra e reposição de estoque de medicamentos. Entrada e distribuição dos medicamentos de alto custo. Documentação e avaliação de receitas, verificação de validade dos medicamentos. Atendente de Farmácia: Realizar entregas de medicamentos, seringas e medicamentos de alto custo a pacientes. Limpeza de prateleiras. Auxiliar Administrativo de Saúde: Coletar, manipular e conferir dados relativos à execução dos serviços específicos da área de atuação; Proceder a escrituração e controle em fichas ou em outros documentos; Efetuar levantamento e pesquisa de dados para instrução de processos; Requisitar e controlar recebimento de materiais; Operar computadores eletrônicos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; Efetuar o preenchimento dos sistemas de informação adotados e utilizados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como observar as datas fixadas para a entrega dos dados; Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instruções do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins de informação, controle e estatísticas; Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde, em parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins, bem como executar as ações oriundas dos mesmos que lhe forem atribuídas; Participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura com laje; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas de led; Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
-------	--------	-------------------	----------------------------	-------------------	---------------------------	-------------------	-----	--------

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Farmácia

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	54 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	54 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECÂNICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Fisioterapia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Fisioterapeuta: Fazer avaliação fisioterapêutica e triagem; Ortopedia pós e pré operatória, de casos mais simples como: Bursite e Tendinite doenças crônicas, até casos mais graves como: Traumatismos em geral. Realizar trabalho Neurológico com as crianças da APAE e a população com doenças neurológicas ex: AVC (Acidente Vascular Cerebral); Nos asilos, mexer com os pacientes acamados e com problema respiratório; Atendimento também para Mulheres grávidas, Pessoas com Diabetes, Câncer e outras patologias; Esporadicamente para os pacientes mais graves fazer atendimento residencial.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Pisos de cerâmica; Iluminação natural de portas e janelas e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Teto de laje; Ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Fisioterapia

continuação...

Recomendações

EPI's recomendados / existentes:

Contato com Pacientes:

- Luvas de segurança descartável;
- Máscara de Segurança Descartável;
- Calçado de Segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Lavador de Veículos: Lavar e lubrificar os veículos e máquinas da prefeitura; Auxiliar o oficial de serviços mecânicos em suas tarefas e mantê-lo informado do estado de conservação dos veículos, quando da efetivação dos seus serviços; Executar tarefas relacionadas com reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas, além das desmontagens e montagem das rodas; Prestar apoio aos motoristas quando da manutenção dos veículos informando avarias detectadas quando a lavagem e lubrificação, especialmente na parte inferior dos veículos; Manter o local de trabalho sempre limpo e ordem; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Pisos de cimento rústico; Telas de amianto; Iluminação natural e artificial e ventilação natural.
Matéria Prima	Produtos químicos utilizados no setor: Solupan: Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Limpa Baú: Composição: Ácido Fluorídrico;

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	Os agentes químicos podem se enquadrar no Anexo 11, em decorrência de avaliação quantitativa, no Anexo 13, em decorrência de inspeção realizada em local de trabalho, que caracterizarão Insalubridade, podendo ser de Grau Mínimo (10%), Médio (20%) ou Máximo (40%). Eles também poderão se enquadrar apenas na norma americana ACGIH para tomada de medidas de prevenção ou não se enquadrarem em nenhuma Norma.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA IMPERMEÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM DE CARROS E CAMINHÕES	ÁGUA	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	LAVAGEM DE CARROS E CAMINHÕES	PELE	CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (E)	NA
		EPI	BOTA IMPERMEÁVEL (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	ÓCULOS DE SEGURANÇA (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados:

Produtos químicos utilizados no setor:

- Máscara semifacial com filtro para vapores orgânico;
- Luvas de segurança, tipo PVC ou nitrílica;
- Óculos de segurança para produtos químicos;
- Avental de PVC;
- Bota de PVC;

Umidade:

- Calçado de segurança impermeável;
- Luvas de segurança impermeáveis tipo PVC;
- Avental de segurança impermeável tipo PVC.
- Macacão impermeável.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Motorista de Ambulância

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Motorista da Saúde: Dirigir a ambulância e outros veículos lotados na saúde. Transportar Pacientes para tratamento fora do domicílio; Plantões diários nos finais de semana com escolas dentro do município. Os motoristas revezam o transporte aos conselheiros tutelares, menores desamparados e infratores na cidade de Pouso alto e cidades vizinhas.
Descrição Física do Local	Área Externa da Empresa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NÃO APLICÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Motorista de Ambulância

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	NÃO APLICÁVEL (E)	NA

Recomendações

RECOMENDAÇÕES

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de procedimento;
- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Motorista de Caminhão de Lixo

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Motorista: Dirigir o veículo e descarrega-lo próximo a cavas para depósito do lixo,junto ao aterro sanitário onde terceiros reciclam;Auxiliar eventualmente os operários a levantar os tambores mais pesados com resíduos até a carroceria do caminhão. Operário: Coletar o Lixo domiciliar urbano e rural;Coletar resíduos Industriais colocar junto a carroceria do caminhão e transportar para o descarte até o destino final;Coletar eventualmente resíduos contendo agulhas com seringas utilizadas na aplicação de vermífugos em animais junto aos bairros rurais.
Descrição Física do Local	Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTINA (Eficaz ou Eficiente)	27057
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (Eficaz ou Eficiente)	11828

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Sector Motorista de Caminhão de Lixo

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (Eficaz ou Eficiente)	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM LIXOS E TERRA	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTINA (E)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (E)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Biológicos:

- Bota de Segurança;
- Luva de segurança de PVC.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECÂNICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Motorista de Van Escolar

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Motorista: Dirigir automóveis, ônibus e outros tipos de veículos. Conduzir autoridades, alunos e servidores, observando os horários e locais determinados e auxiliar no embarque e desembarque dos mesmos, sempre que se fizer necessário. Cuidar da conservação e manutenção do veículo, providenciando abastecimento, limpeza e troca de peças sempre que fizer necessário. Reportar defeitos aos encarregados da manutenção.
Descrição Física do Local	Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	65 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NÃO APLICÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	MOTOR DO VEÍCULO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	65 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	NÃO APLICÁVEL (E)	NA

Legenda da Coluna	Risco	
		A = ACID/MECÂNICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Música

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Instrutor de Instrumentos Musicais: Levantar e estudar a capacidade artística e vocacional de jovens e alunos, aplicando exercícios do tona respiratório e de coordenação motora para avaliar as possibilidades de se executar instrumentos musicais; laborar calendário didático para ensino/aprendizagem, de forma a garantir a curto espaço de tempo que os alunos estejam executando os instrumentos musicais; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos na execução instrumental, de forma a detectar possíveis problemas pessoais que possam influir nas práticas desta atividade ou para encontrar soluções para os problemas detectados; Elaborar programas de atividades cívico/culturais e estudantis no âmbito do Município e em, cidades vizinhas, de forma a demonstrar os serviços prestados e levar o nome da cidade em outros lugares; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas à critério do superior imediato.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura com forro de PVC; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Ventilação natural e artificial através de ventilador.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ERGONÔMICOS, ACID/MECÂNICOS, PREVENÇÃO, SEM RISCO ESPEC

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	77 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Música

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	77 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Obras

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Coordenador de Obras Públicas: Promover estudos técnico as para facilitar a execução das obras públicas;Dirigir a execução de todas as obras executadas pelo poder público local;Zelar pelo cumprimento da execução doa serviços de obras conveniadas;Administrar o pessoal do serviço;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;Executar outras tarefas. Pedreiro: Realizar atividades de construção civil como fazer reparos, construções, demolições, e executar serviços de alvenaria em geral, concretagem, reboco, assentamento de piso e azulejos. Auxiliar nas atividades de serviços gerais tais como: capinar e limpar. Operário - Ajudante de Pedreiro: Auxiliar o pedreiro nas suas tarefas;Fazer argamassa e concretos;Carregar tijolos,blocos e pisos;Auxiliar na armação de ferragens. Operário / Calceteiro: Coordenar,supervisionar e executar serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas;Executar serviços de preparação da base para pavimentação das vias públicas;Executar os serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas em conformidade com os padrões técnicos de projetos de pavimentação e calçamento;Preparar e cuidar das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de pavimentação e calçamento. Pintor: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Carpinteiro: Executar serviços de carpintaria tais como assentar portas e janelas, inclusive fechaduras e dobradiças; engradamentos para coberturas, divisórias em madeiras.
Descrição Física do Local	Área Externa.
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Enxada; • Pá; • Picareta; • Marreta; • Enxadão; • Maquita.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Obras

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.
Q	TINTAS	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	65 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Obras

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	NA
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	NA
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2	NA
Q	TINTAS	N/A	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	TINTAS	N/A	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO / EQUIPAMENTOS	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	65 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	AO PREPARAR MASSA	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	CAL	OBRAS EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
	CIMENTO	OBRAS EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Obras

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
Q	POEIRAS	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO	AR	RESPIRATÓRIA	Ocasional Intermitente	NA
	TINTAS	SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	CAL	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
	CIMENTO	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (P)	NA
	TINTAS	EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Obras

continuação...

Recomendações

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Poeiras / Cimento:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Tintas:

- Calçado de segurança;
- Luvas de segurança impermeáveis e para produtos químicos;
- Óculos de segurança ampla visão contra respingos químicos;
- Respirador semifacial P2.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Operador de Máquinas Pesadas

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operador de Máquinas Pesadas: Realizar serviços como máquinas pesadas tais como: Tratores, retro-escavadeira, patrol, pá-carregadeira. Zelar pelo equipamento, Seguir as instruções superiores quanto as especificações da obra; Comunicar a ocorrência de defeito de equipamentos. Montar e desmontar implementos.
Descrição Física do Local	Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	86 dB(A)	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	14235

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / TRATOR	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	86 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (P)	14235



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Operador de Máquinas Pesadas

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes :

Ruído acima do nível de ação de 80 dB(A):

- Protetor auricular - Tipo Concha;
- Calçado de Segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Odontologia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Técnica de Higiene Dental: Auxiliar o dentista, realizar a lavagem instrumental. Esterilização de material. Recepção e agendamento de pacientes, arquivar fichas. Descarte de lixo contaminado. Assepsia do consultório. Aplicação de flúor, raspagens e profilaxia nos pacientes. Cirurgiã Dentista: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar de Consultoria Odontológica: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; - Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; - Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; - Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; - Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; - Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; - Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; - Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; - Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; - Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Tesoura; • Materiais Odontológicos; • Autoclave.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

Matéria Prima	Produtos químicos utilizados no setor: - Álcool Etílico; - Soda Clorada; - Amalgama (mercúrio e malha de prata).
---------------	---

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	MERCÚRIO	

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	0002526

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	74 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Eventual	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
Q	MERCÚRIO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Eventual	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	74 dB(A)
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	MERCÚRIO	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	0002526
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
	MERCÚRIO	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

Recomendações

RECOMENDAÇÕES

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com animais e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Óculos de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais / Limpeza: Realizar a limpeza dos quartos, banheiros, corredores, setores de enfermagem, pronto socorro, recepção, consultórios e escritório. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos pacientes, retirar colchões e colocá-los no sol. Recolher todo o lixo do hospital, em sacos plásticos e transportar para o depósito. Levar as roupas sujas dos quartos para a lavanderia; realizar outras tarefas afins. Operário / Limpeza: Realizar a limpeza dos quartos, banheiros, corredores, setores de enfermagem, pronto socorro, recepção, consultórios e escritório. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos pacientes, retirar colchões e colocá-los no sol. Recolher todo o lixo do hospital, em sacos plásticos e transportar para o depósito. Levar as roupas sujas dos quartos para a lavanderia.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	58 dB(A)	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA BANHEIROS / RETIRAR LIXO	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
		AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	58 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DO SETOR	ÁGUA	CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operário

continuação...

Recomendações

Produtos de limpeza:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

32.5.2 Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

- preenchidos até 2/3 de sua capacidade;
- fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

32.5.4 O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.

32.5.5 Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física.

Legenda da Coluna	Risco
	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde - Veterinário

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Veterinário: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado a indústria realizando exames clínicos anatomopatológicos laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando vista in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins e informação, controle e estatística; Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde, em parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins bem como executar as ações providas dos mesmos que lhe forem concernentes; Observar e cumprir as normas de higiene e de Segurança do Trabalho.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Posto de Saúde - Veterinário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	CONTATO D ESPREZÍVEL OU INEXISTENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM ANIMAIS / MATERIAIS INFECTO-CONTAGIOSO	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com animais e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Óculos de segurança.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde / PSF

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Enfermeira Padrão: Realizar consultas de enfermagem como: pressão venosa, coleta de vezes, passagem de sondas, troca de bolsa de colostomia, debridamento de feridas, coleta de preventivo, avaliação das mamas, aferição de pressão, glicemia capilar. Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de Saúde da família, e quando necessário, no domicílio. Médico Clínico Geral: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros comparando - os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Médico Pediatra: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Utilizar as fichas, planilhas e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins de informação, controle e estatística; Participar as atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde, em parceria ou não com outras entidades afins, bem como executar as ações oriundas nos mesmos que lhe forem atribuídas; Participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Médico Ginecologista: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Técnico (a) de Enfermagem: Realizar procedimento de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais como: injeção intramuscular e subcutânea, curativos simples, aferir pressão, glicemia capilar. Esterilização de matérias e higienização do ambiente, zelar pela limpeza e ordem da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção. Assistente Epidemiológico: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Desempenhar as atividades de coordenação da vigilância epidemiológica, com orientações e distribuição de materiais sócio/educativo; Manter contato próximo junto ao Serviço Municipal de Saúde, visando a coleta de informações e determinações para melhor executar as tarefas da vigilância epidemiológica; Planejar e desenvolver as campanhas de Epidemiologia; Promover junto as autoridades competentes e melhoria das condições dos serviços epidemiológicos do Município; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança
---	---



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Posto de Saúde / PSF

continuação...

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Matéria Prima

Produtos Químicos utilizados no setor:

- Álcool Etílico Hidratado;
- Éter;
- Clorexidina;
- Povidine tópico;
- Água Oxigenada 10 volumes;
- Vaselina;
- Detergente Enzimático.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Posto de Saúde / PSF

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM PACIENTES	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Posto de Saúde / PSF

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva descartável.

Manuseio de objetos perfuro cortantes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de segurança;
- Calçado de segurança.

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

32.2.4.2 A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.

32.2.4.6.4 A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infectocontagiosas e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.

32.2.4.10 Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.

32.2.4.10.1 As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.

32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Gestor de Saúde: Determinar o numero de especialistas, médicos, enfermeiros e demais profissionais, de acordo com as demandas da população; Controlar a manutenção os equipamentos; Administrar o estoque de materiais lidando com a compra deles; Garantir a higiene e o correto descarte do lixo hospitalar; Evitar falhas na comunicação; Diminuir gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção; Administrar situações de crise; Determinar metodologias de trabalho e processos; Acompanhar os dados dos Serviços de Atendimento a Clientes (SAC) para propor melhorias baseadas nas críticas e reclamações feitas por pacientes; Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias; Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de acreditação hospitalar; Estabelecer manutenções preventivas em equipamento e maquinários. Assessor de Saúde: Participar do controle de todos os atos administrativos, coletando dados consultando documentos para obter informações necessárias ao regular cumprimento da rotina administrativa; auxiliar e monitorar as digitações de atos e textos administrativos, conferindo as suas destinações, bem como o respectivo arquivamento; auxiliar no atendimento das reuniões administrativas, nas audiências, nas solenidades, no expediente e agenda do chefe executivo; acompanhar a execução das normas gerais, bem como a sua execução no âmbito administrativo; assessorar o chefe executivo em todas as ações que se fizerem necessárias a sua presença; observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura com laje; Iluminação natural e artificial através de Lâmpadas de led; Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	CONTATO D ESPRESSÍVE LOU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Posto de Saúde

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Prédio da Prefeitura

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Coordenador de Pessoal: Analisar os funcionários das rotinas d trabalho,para ponderação e propostas para implementação de melhorias no setor;Organizar as escalas de trabalho,de férias,bem como a elaboração da folha d pagamento respectivos encargos sociais;Receber e dar seguimento aos requerimentos funcionais sobre licenças e outros direitos dos servidores;Tomar parte em estudos referentes aos cargos,funções e empregos,preparando e organizando o arquivo individual dos servidores públicos;Preparar nomeações,designações exonerações,contratações e demais atos atinentes ao setor;Prestar todas as informações sobre direitos e deveres dos servidores públicos ,bem como dos procedimentos administrativos;Solicitar pessoal equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do setor,zelando pela sua guarda e conservação;Fazer cumprir as normas,regulamentos,instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos,para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;Executar outras tarefas afins. Coordenador de Transportes: Analisar o funcionamento das rotinas d trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Fiscalizar o funcionamento de veículos oficiais; Manter contato com os demais setores administrativos, de forma possibilitar o agendamento dos veículos para atendimento dos serviços; Proceder as manutenções dos veículos oficiais com abastecimento de combustível, lavagem, lubrificação, documentação, seguros e outras providências para a regular condição de tráfego; Responsabilizar-se pelos serviços dos motoristas e providencias as escalas dos mesmos,de forma a atender os diversos setores; Solicitar pessoal,equipamentos e matérias necessárias ao desempenho das tarefas do Setor,zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas,regulamentos,instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos,para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Coordenador de Compras: Acompanhar e fiscalizar as ações administrativas na efetivação e uso de bens e serviços com preços registrados; Elaborar quadros demonstrativos,relatórios de tabelas,compilando dados contábeis; Analises de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias,produtos ou serviços;Preparar cotação de preços-pesquisa de mercado,de todos os itens indicados para o registro de preços,visando os valores que serão licitados;Analise das variações Orçamentárias;Solicitar do setor contábil-financeiro as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras para acobertar as despesas advindas da Ata de Registro de Preços;Controlar o recebimento das compras de bens e serviços;Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho ,para ponderação e proposta para implementação de melhorias no setor. Coordenador de Licitações: Promover a aquisição de materiais,bens e serviços e proceder aos respectivos processos licitatórios nos termos da legislação vigente;Dar assistência aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao desempenho das tarefas do setor,zelando pela sua guarda e conservação;Planejar,organizar,dirigir,coordenar,controlar ,avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade com o foco em resultados,de acordo com as diretrizes e necessidade de cada setor e nos termos da lei e demais instrumentos legais que abordem o assunto;Administrar e fiscalizar os julgamentos e cadastramentos de licitações e a abertura e a análise de documentos e propostas de licitantes;Promover o
---	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

registro cadastral de fornecedores e suas respectivas inscrições e/ou cancelamentos; Expedir os tipos de instrumentos convocatórios e contratos administrativos, participando de sua elaboração, divulgação e publicação; Publicar extratos de editais de todos os contratos administrativos todos os procedimentos licitatórios realizados, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal; Encaminhar os assuntos pertinentes à sua área de responsabilidade para análise dos Chefes de cada setor, assim como ao Gabinete do Prefeito; Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implantação de melhorias no setor; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade no setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Chefe de Tributação: Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientações de contribuintes; Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes; Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a atribuições, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; Instruir processos tributários e de cobrança de dívida ativa; Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais; Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço para fins de fiscalização de taxa de licença de localização e impostos sobre serviço de qualquer natureza; Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do município; Responsável pelo setor de transporte.

Diretor de Contabilidade: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Proceder e cooperar para os estudos na preparação das Leis de meios que envolvam as atividades contábeis/financeiras: PPA, LOD, LOA e a outras; Proceder e ajudar na preparação das diversas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas, Câmara Municipal e outros Órgãos; Organizar os serviços de contabilidade e preparar a escrituração que atenda todas as exigências legais; Controlar e fazer executar a conciliação das contas, a classificação das receitas e despesas, acompanhando a situação patrimonial, econômica e financeira da administração; Elaborar os balanços, balancetes, demonstrações contábeis e financeiras providenciando dados concretos para a execução dos serviços propostos pelo Chefe do Executivo para cumprimento das metas; Executar e fazer executar todos os atos correlatos a sua área de atuação, de forma a possibilitar as tomadas de decisões por parte dos ordenadores de despesas públicas; Solicitar pessoal, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do Setor, zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao Serviço Técnico e que envolvam as finanças públicas ou ao planejamento contábil/financeiro.

Técnico de Contabilidade: Responsáveis pela contabilidade e prestações de contas junto aos órgãos competentes.

Coordenador de Tesouraria: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para complementação de melhorias no setor; Guardar os documentos financeiros e zelar pelas finanças municipais; Responsabilizar-se pelas contas bancárias e talonários de cheques; Proceder aos lançamentos das receitas públicas, bem

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

como os pagamentos das despesas, exigindo a documentação necessária para efetivá-las; Guardar os documentos de despesas e providenciar a sua quitação nas datas previstas, bem como garantindo a sua ordem cronológica; Providenciar relatórios periódicos, de forma a informar os ordenadores de despesas sobre os saldos financeiros das contas específicas; Solicitar pessoal, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do setor, zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar todas as tarefas de responsabilidade financeira da administração e outras correlatas ao setor.

Procurador Jurídico: Representar o Município - Poder Executivo, ativa e passivamente perante os Órgãos do Poder Judiciário da Comarca; Representar o Município - Poder Executivo junto aos tribunais de contas do Estado e da União; Responsabilizar-se pela representação do Município na Comarca ou fora dela, em todos os atos que se fizeram necessário a participação de representação profissional jurídica; Emitir pareceres jurídicos em todos os assuntos em que for solicitado; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Assistente Administrativo: Coletar manipular e conferir dados relativos à execução dos serviços específicos da área de atuação; Proceder à escrituração e controle em fichas ou em outros documentos, tais como: arrecadação, contabilidade, tributação, fiscalização e pessoal; Efetuar levantamento e pesquisa de dados para instrução de processos; Requisitar e controlar recebimento de materiais; Operar computadores eletrônicos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; Analisar, antes do processamento e, o programa a ser executado, estudando as indicações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações.

Secretaria (o) do Gabinete: Assessorar o Executivo no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, Na tomada de informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, na tomada de decisões e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; Coordenar e controlar equipes e atividades; Controlar documentos e correspondências; Prestar assistência e assessoramento direto à autoridade superior; Coletar, manipular e conferir dados relativos à execução dos serviços específicos da área de atuação; Planejar, coordenar e executar trabalhos relativos ao gabinete; Assessorar e representar o chefe do Executivo, quando necessário; Organizar e manter os arquivos do gabinete, para a guarda de documentos e facilidade de consultar; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Encarregado do SIAT: Atender as necessidades de administrar o lançamento, o registro e a cobrança de todos os tributos municipais; Contemplar uma visão global e integrada da administração tributária do município, pelos módulos: Mobiliário, Imobiliário, Lançamento, Atendimento, Financeiro e Segurança, apoiados pelos Sistemas de Protocolo e Notificação. Esta solução tem a finalidade de gerenciar e controlar os cadastros de Imóveis e de Atividades Econômicas que servem de base para o Lançamento de Tributos, bem como a Avaliação, Lançamento, Arrecadação e Fiscalização dos mesmos, propiciando o

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

lançamento e o controle da arrecadação dos tributos municipais: IPTU, ITBI e ISS, além das taxas a eles associadas, com total segurança nas informações, permitindo ações concretas no gerenciamento municipal e um planejamento eficaz das ações do fisco.

Assessor Jurídico Administrativo / Procurador Jurídico: Responsável por prestar assistência aos advogados em audiências, na elaboração de documentos jurídicos, no controlar e organizar arquivos e documentos; Auxiliar nos serviços externos; Prestar serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia.

Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura forro de madeira; Ventilação natural e artificial através de ventilador. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.
---------------------------	---

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor PSF

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Médico do PSF: Realizar consultas clínica de pronto atendimento e agendadas, visitas domiciliares, avaliação de curativos. Prevenção e promoção da saúde, palestras para grupos operativos relacionados à saúde. Técnica de Enfermagem: Realizar procedimento de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais como: injeção intramuscular e subcutânea, curativos simples, aferir pressão, glicemia capilar. Esterilização de matérias e higienização do ambiente, zelar pela limpeza e ordem da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção. Enfermeira Padrão: Realizar consultas de enfermagem como: pressão venosa, coleta de vezes, passagem de sondas, troca de bolsa de colostomia, debridamento de feridas, coleta de preventivo, avaliação das mamas, aferição de pressão, glicemia capilar. Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de Saúde da família, e quando necessário, no domicílio. Agente Comunitário de Saúde: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe e saúde e a população pertencente a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com cadastro de família em base geográfica definida: a microárea e estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção de saúde e a prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e dos agravos; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições de apoio aos agentes de endemias atualmente definidas para os ACS (ação mecânica orientação) em relação e prevenção e ao controle da dengue, identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos. Acolhimento recepção da UBS. Agente de Combate a Endemias: A função do agente de combate às endemias é prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas; Atua na comunidade visitando casas e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia; Fazer levantamentos e indicações de locais com problemas; Faz controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também faz ações relacionadas a saúde do município; Auxiliar de Saúde: Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; Atender crianças e pacientes que dependem da ajuda, auxiliar na alienação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Preparar e esterilizar material, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, vestindo-o adequadamente e colocando - os na posição indicada, para facilitar a realização das
---	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor PSF

continuação...

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

operações mencionadas; Preparar e esterilizar material, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as ações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providência imediatas; Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins de Informação, controle e estatísticas; Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde em parceria ou não com outras tarefas do poder executivo, programas Intersetoriais E atividades desenvolvidas com outras entidades afins bem como executar as ações providas dos mesmos que lhe forem concernentes; Participar dos cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Autoclave; • Tesoura; • Lâmina; • Bisturi; • Matéria Prima
Matéria Prima	Produtos químicos utilizados no setor: • Álcool Etílico Hidratado; • Éter; • Clorexidina; • Óleo de Girassol; • Benzina.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor PSF

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
Q	BENZINA	
Q	CLOREXIDINA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	ÉTER	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor PSF

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	NA
F	RÚIDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	BENZINA	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	CLOREXIDINA	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	ÉTER	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROCEDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RÚIDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA
	BENZINA	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA
	CLOREXIDINA	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor PSF

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
Q	ÉTER	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	NA
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	BENZINA	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	CLOREXIDINA	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	ÉTER	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor PSF

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes e materiais infecto-contagiosos:

- Óculos de segurança;
- Luvas de procedimento;
- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança.

Manuseio de objetos perfurocortantes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de segurança;
- Calçado de segurança.

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

32.2.4.2 A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.

32.2.4.6.4 A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infectocontagiosas e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.

32.2.4.10 Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.

32.2.4.10.1 As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.

32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Servente Escolar

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Servente Escolar: Preparar a merenda dos alunos; Manter e conservar a rede física da escola; Usar racionalmente os materiais de limpeza e da merenda escolar; Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; Ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar. Servente Escolar - Auxiliar de Cozinha: Ajudar no preparo dos alimentos; Distribuição das merendas dos alunos; Auxiliar na limpeza do ambiente: lavagem das louças e limpeza do chão. Servente Escolar - Cozinheira: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional Servente Escolar - Limpeza: Realizar a limpeza das salas, banheiros, corredores e setores da escola. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos alunos. Recolher todo o lixo da escola em sacos plásticos e transportar para o depósito.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria cobertas com laje; Iluminação natural através de janelas artificial com lâmpadas fluorescentes; Ventilação natural e artificial através de ventilador.
Maquinário Existente	• Fogão; • Geladeira; • Liquidificador.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Servente Escolar

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	54 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Servente Escolar

continuação...

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA BANHEIROS / CONT COM LIXO	CORPORAL	CORPORAL	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	54 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	AR e ÁGUA	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (E)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados:

- Calçado de segurança impermeável;
- Luva de segurança de borracha natural (látex) m nitrílica ou PVC;
- Avental de segurança tipo impermeável (PVC).,

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operário: Realizar a limpeza do chão, paredes, vidros, portas e banheiros de todos os setores.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria, cobertura e laje; Pisos de cerâmica; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Ventilação natural.
Matéria Prima	Produtos Químicos Utilizados no Setor: - Detergente; - Hipoclorito de Sódio; - Produtos Químicos; - Sabão em Pó.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
-------	--------	-------------------	----------------------------	-------------------	---------------------------	-------------------	-----	--------

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	50 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIROS	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	50 dB(A)
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Produtos Químicos:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Operário Varrição: Zelar pela limpeza das ruas, conservar equipamentos de seu uso. Manter o trecho sob sua responsabilidade limpo, fazer a coleta de material varrido, coletar lixo em logradouros públicos. Operário - Jardinagem: Responsável pelos serviços de natureza; Zelar pelos jardins das praças; Capinar e aguar a grama. Operário / Poda e cortes de Árvores: Cortar as arvores no ponto de poda dos eucaliptos ao longo das margens da BR; Capinar as guias e ruas com matos. Operário / Capina de Guias e Ruas: Capinar as guias e ruas com matos e gramas em excesso; Rastelar o material podado para o caminhão recolher. Operário - Limpeza de Estradas: Conservar as estradas vicinais; Desviar as enxurradas de água de chuvas empossadas; Cortar galos de árvores para permitir acesso livre ; Assentar mata burros. Operário - Limpeza dos Rios: Faz a limpeza dos rios e córregos retirando galhos, gravetos, frascos, plásticos e lixos.
Descrição Física do Local	Área Externa.
Matéria Prima	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: • Pá; • Enxada; • Espátula. • Rastelo; • Ferramentas; • Máquina de Cortar Grama.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Avaliação Quantitativa	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	40119
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Avaliação Quantitativa	LUVA DE SEGURANÇA À BASE DE BORRACHA NATURAL	3890

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação...

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Avaliação Quantitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTINA	27057
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTINA	27057
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM LIXO URBANO E ESGOTOS	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	PROCESSO DE TRABALHO	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	CAL	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	CIMENTO	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	POEIRAS	VARREÇÃO	AR	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO (P)	40119
		EPI	LUVA DE SEGURANÇA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	3890
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	CAL	EPI	BOTINA (P)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	CIMENTO	EPI	BOTINA (P)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (P)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com lixo urbano:

- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Respirador semifacial PFF2;
- Óculos de segurança.

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos Manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Poeiras / Cimento / Cal:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Trabalho a céu aberto

De acordo com o item 21.2 da NR 21 - Trabalho a céu aberto, serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Serviços Gerais / Operário

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais e Faxineira: Realizar a limpeza geral do hospital como: chão, paredes, vidros, portas, banheiros de todos os setores, recolher o lixo geral do hospital para o depósito onde é recolhido pela prefeitura. Operário: Realizar a limpeza geral do hospital como: chão, paredes, vidros, portas, banheiros de todos os setores, recolher o lixo geral do hospital para o depósito onde é recolhido pela prefeitura, executar outras tarefas afins.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.
Matéria Prima	Produtos Químicos Utilizados no Setor: • Detergente; • Hipoclorito de Sódio; • Produtos Químicos; • Sabão em Pó.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agentes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Serviços Gerais / Operário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	45 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVAS DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA EM GERAL	AR E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	45 dB(A)

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Sector Serviços Gerais / Operário

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
B	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
O	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVAS DE PVC (E)	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Produtos de limpeza:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Setor Vigia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local	Guarda Noturno: Controla a entrada e saída de servidores, veículos, máquinas e pessoas alheias ao setor; Controlar o relógio de ponto; Efetuar rondas diurnas em toda área do pátio. Operário: Controla a entrada e saída de servidores, veículos, máquinas e pessoas alheias ao setor; Controlar o relógio de ponto; Efetuar rondas diurnas em toda área do pátio, executar outras tarefas afins.
Descrição Física do Local	Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

- Calçado de segurança;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	--